



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Fisioterapia domiciliar para servidor acidentado em serviço da Brigada Militar, a serem executados no Bairro Mathias Velho, na cidade de Canoas/RS.

2) Motivação/Justificativa

O pedido justifica pelo fato de o Militar Estadual (...) Id Func 4360419, ter-se acidentado em serviço, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 72 de 25 de junho de 2019, reconhecendo o fato como em serviço. O referido servidor sofreu ferimento por arma de fogo, quando envolveu-se em troca de tiros em um ônibus no município de Porto Alegre, fato ocorrido em 11 de junho de 2018, no qual foi atingido por dois projéteis de arma de fogo, sendo que um atingiu de raspão o flanco direito e o outro penetrou na região abdominal, à esquerda.

O projétil atingiu o intestino, o rim esquerdo e ficou alojado na coluna vertebral, entre T12 L-L2, ainda, o ME faz uso de bolsa de colostomia em função de incontinência fecal. Desde a data do ferimento passou por diversas cirurgias, caracterizando debilidade dos membros inferiores esquerdo e da função da deambulação.

O processo para contratação, foi aberto, PROA nº 25/1203-0010278-7, porém, pela demora dos trâmites legais deste tipo de processo e a necessidade do acidentado em ter seu tratamento continuado, faz-se necessária a contratação do serviço de Fisioterapia de forma emergencial.

As lesões/ sequelas a serem tratadas possuem relação de causa e efeito com o acidente em serviço e a Brigada Militar não dispõe de tratamento reabilitador.

O militar reside no município de Canoas/RS.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

3) Especificações Técnicas

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Fisioterapia domiciliar para servidor acidentado em serviço da Brigada Militar, a serem executados na cidade de Canoas/RS.

As sessões, de no mínimo 50 minutos cada, deverão contemplar FISIOTERAPIA motora (MEMBROS INFERIORES).

O Fisioterapeuta indicado pela empresa para prestar o atendimento em fisioterapia deverá possuir o Curso Superior na área, realizado em instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e estar inscrito no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

Os dias e horários para a realização dos serviços serão posteriormente acordados entre a empresa vencedora e o paciente.

3.1. Descrição técnica:

As sessões de fisioterapia deverão ser prestadas no município de Canoas em periodicidade de 02 (duas) vezes por semana.

3.2. Das condições de execução dos serviços:

- a) Deverão ser fornecidos os equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes deverão ser fornecidos pela empresa contratada da seguinte forma:
 - avental com identificação com periodicidade de troca semestral;
 - fornecimento mensal de 1 (um) óculos de proteção a cada prestador de serviço;



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

Neste quesito deverá ser observada a Instrução Normativa nº 01 / 2025 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências.

- b) Deverá ser disponibilizada relação dos profissionais prestadores dos serviços mensalmente até o dia 20 (vinte) do mês anterior; os serviços deverão ser executados pelos mesmos profissionais;
- c) Caberá à empresa contratada prestar cobertura integral para a solução de problemas relacionados à sua administração;
- d) Os profissionais deverão se apresentar devidamente uniformizados;
- e) Os profissionais deverão prestar os cuidados necessários, dentro da técnica adequada, respeitando os deveres e obrigações decorrentes dos princípios da ética e da legislação;
- f) Os profissionais deverão registrar em prontuário as atividades executadas junto ao paciente, e em formulário específico quando for o caso;
- g) Os profissionais deverão atender respeitosamente o paciente e familiares;
- h) Os profissionais deverão manter em perfeitas condições de uso as instalações do contratante, zelando por seus equipamentos, instrumentos e materiais;
- i) Previsão de folguista, férias e taxa de absenteísmo ficará a cargo da empresa contratada;
- j) A contratada deverá manter atualizado o prontuário do paciente para fins de fiscalização e acompanhamento.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

4) Formulário de avaliação do nível de serviço:

A Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, bem como será avaliado os seguintes itens:

(1,0 ponto): **Assiduidade:** A prestação do serviço deverá ser realizada com a frequência estipulada e/ou de acordo com a demanda/solicitação do contratante, conforme contrato, sem quebra de continuidade e sem prejuízo na prestação do mesmo.

(1,0 ponto): **Apresentação pessoal:** Os funcionários responsáveis pela execução do serviço deverão estar devidamente apresentados e uniformizados, de modo a garantir a sua identificação e padronização da apresentação pessoal;

(1,0 ponto): **Acolhimento, Postura e Ética:** Os executores dos serviços deverão usar de boa educação e conduta adequada na comunicação, bem como manifestar uma postura profissional, principalmente no que diz respeito as competências profissionais, ética e responsabilidade no trato com o militar e seus familiares na execução das tarefas;

(1,0 ponto): **Desempenho técnico:** A contratada deverá dispor de equipe com treinamento e conhecimento técnico da função de modo a realizar o serviço dentro dos parâmetros sanitários, de segurança e legais, garantindo que cada colaborador cumpra as suas funções seguindo os preceitos do código de ética e conselho profissional;



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

(1,0 ponto): **Relações interpessoais:** Os executores do serviço deverão ter boas maneiras, bem como usar da boa educação na comunicação para com os demais membros da equipe, de modo a garantir que seja repassado todas as informações necessárias ao bom andamento e cumprimento do contrato no decorrer do serviço;

(1,0 ponto): **Qualidade de materiais e equipamentos:** A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços, inclusive EPIs e EPC, com a devida qualidade que o serviço requer, atendendo as necessidades correntes do paciente;

(1,0 ponto): **Execução de rotinas:** Os serviços devem ser devidamente executados conforme cronograma e descritos em relatórios/prontuários diários, de posse do paciente, devidamente assinados e carimbados, de modo que não fiquem pendências na passagem de serviço conforme previsto no Termo de Referência;

(1,0 ponto): **Uso de EPI:** os executores dos serviços deverão fazer uso dos EPIs e EPC necessários a devida proteção dos executores, bem como a evitar qualquer tipo de contaminação do ambiente em geral;

(1,0 ponto): **Organização e Gestão dos Recursos:** A disposição dos materiais e equipamentos utilizados, bem como dos recursos humanos empregados, deverão ser disponibilizados e empregados de forma organizada, de modo a suprir as demandas, sendo necessária a substituição imediata quando da indisponibilidade de algum profissional, a fim de que não ocorra a interrupção dos serviços de nenhuma especialidade; O contratado



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

deverá cumprir o pagamento dos funcionários conforme o previsto na planilha de custos e entregar no prazo as documentações mensais previstas em contrato;

(1,0 ponto): **Tempo de resposta para solução das demandas:** As demandas terão um tempo máximo de 24 horas da solicitação para seu atendimento e a devida resolução.

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

- I - Será atribuído 1 ponto ao item avaliado como “CONFORME”;
- II - Será atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;
- III - Será atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;
- IV - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados.
- V - o percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL \geq 7 e < 8 pontos	1,50%
NOTA FINAL \geq 6 e < 7 pontos	3,00%



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%

5) Centro de custo

DS: 80183

Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

Luis Carlos Chorazje **Adamatti – Maj. Med PM**
Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde